



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 280/2008 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA, PARA RENOVAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, devidamente qualificada no convênio original, datado de 15/05/2003, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA**, representada pelo Sr. **José da Silva Netto**, devidamente qualificados o convênio original, datado de 24/07/2008, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/7.844/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 31/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o repasse mensal na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
01.10.01.824.400.202.003.3.3.50.43.00	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

30 DEZ. 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA**  
JOSÉ DA SILVA NETTO

TESTEMUNHAS:

1ª

*[Signature]* RG 45594231-6

2ª

Patricia de Amorim Pereira  
Agente Administrativo

Alex Vieira  
Chefe do Depto. de Capacitação  
RG n° 43.339.808-7

*[Signature]*